

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir 350,00 m² de piso cerâmico e doar para a Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de piso e doar para a associação Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos sob forma de auxílio na reforma do pavilhão da comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

04 – Gastos não Computados no Ensino;

2.047 – Dar Incentivo a Atividades Culturais, Esportivas e Turismo;

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001.0 – 375 Material de Consumo;

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001.0 – 377 Material, Bem ou serv. para dist. Gratuita;

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001.0 – 382 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de abril de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de lei substitutivo ao projeto nº. 35/2011 pois notou – se que as medidas do piso solicitado não seriam suficientes, pois não foram medidos o piso do banheiro, da cozinha, da churrasqueira e do bar. Portanto remetemos este projeto com o pedido de 350m² de piso, mantemos a exposição de motivos anterior apenas com a alteração da metragem requerida.

Encaminhamos o presente projeto de lei visando ter a aprovação desta casa legislativa para adquirir 350m² de piso e posteriormente doar para a Associação da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos, sob forma de auxílio na reforma do pavilhão da comunidade que vem sendo feita desde 2009. Já auxiliamos naquela oportunidade através da lei nº. 819/2009 de 22 de janeiro de 2009.

Nota – se interessante fazer a aquisição e doação do piso a Comunidade, pois o pavilhão é aberto a todas as comunidades e já foi e será muito útil a Administração Municipal nos casos de realizar reuniões com agricultores, eventos beneficentes, abrigo para desalojados e demais eventos de utilidade pública.

Também se entende que incentiva a Comunidade a manter – se unida, e buscando sempre uma parceria com o Poder Público e almejando por uma cidade cada vez melhor onde a participação de todos trará um bem ao Município.

Isto posto contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação deste projeto e aproveito par protestar mais uma vez votos de grande estima consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de abril de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal